



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

DECRETO MUNICIPAL Nº 032, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Mato Grosso - AMM
Edição nº: 4961
Páginas: _____ à _____

“Decreta Luto Oficial nos dias 1º, 2 e 3 de abril de 2026, pelo falecimento do Sr. Glênio Fábio Vieira Fernandes, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **GLÊNIO FÁBIO VIEIRA FERNANDES**, conhecido como “**BIDÓ**”, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO a relevância pelos seus preciosos serviços prestados a este município, com seu empenho e dedicação à comunidade Itiquirense, desde o ano de 2013 até a presente data, atualmente no cargo de Assessor;

CONSIDERANDO o legado que certamente deixará à sua filha, esposa, familiares e amigos; e,

CONSIDERANDO, por fim, o dever do Poder Público Municipal de render justas homenagens àqueles que, com trabalho exemplar, contribuíram para o desenvolvimento e a história do nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial no Município de Itiquira/MT, por 03 (três) dias, contados a partir de 1º de abril de 2026, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **GLÊNIO FÁBIO VIEIRA FERNANDES**.

Art. 2º Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Rosa Pereira Campos*”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, em 1º de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


**FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL**